

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025



O ordenador de despesas da Secretaria de Administração, com sede na Praça da Matriz, N.º S/N - Centro - CEP: 62.430-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº07.827.165/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) ADRIANO FROTA TEIXEIRA, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, publicada no 06/12/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante total é de **R\$ 4.004.243,95 (Quatro mil e quatro duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)** as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

[Handwritten signature]

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

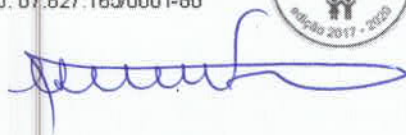
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os

fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

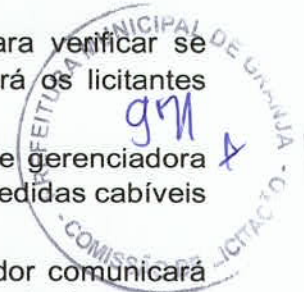
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.




11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GRANJA/CE, 13 de Janeiro de 2025.


ADRIANO FROTA TEIXEIRA
Ordenador de Despesa da
Secretaria de Administração
Representante legal do órgão gerenciador


L A DE BRITO & CIA LTDA
Maria do Livramento Miranda teixeira
CPF: 315.896.773-15
Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº _____



FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: L A DE BRITO & CIA LTDA
CNPJ: 15.555.193/0001-14
ENDEREÇO: RUA PESSOA ANTA, 668-CENTRO-GRANJA -CE
TELEFONE: (88) 9 96160081 **E-MAIL:** mcconstrucoes@hotmail.com
REPRESENTANTE: MARIA DO LIVRAMENTO MIRANDA TEIXEIRA

Lote 01- MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo flexível 2.5mm ²	Metro	15.000	COBRECOM	R\$ 4,30	R\$ 64.500,00
2	Cabo flexível 4mm ²	Metro	11.000	COBRECOM	R\$ 8,00	R\$ 88.000,00
3	Cabo flexível 6mm ²	Metro	6.000	COBRECOM	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00
4	Cabo pp 2x1.0mm ²	Metro	4.000	COBRECOM	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
5	Cabo pp 2x1.5mm ²	Metro	4.000	COBRECOM	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
6	Cabo pp 2x2.5mm ²	Metro	13.000	COBRECOM	R\$ 10,00	R\$ 130.000,00
7	Cabo pp 3x1.5mm ²	Metro	5.000	COBRECOM	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
8	Cabo pp 3x2,5mm ²	Metro	5.000	COBRECOM	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
9	Caixa plástica embutir 4x2	Unid	93	TARMONTINA	R\$ 2,50	R\$ 232,50
10	Caixa plástica embutir 4x4	Unid	60	TARMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 360,00
11	Canaleta para fio 2m	Unid	400	IWME	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
12	Disjuntor monofásico 10 amp.	Unid	20	STECH	R\$ 15,00	R\$ 300,00
13	Disjuntor monofásico 16 amp.	Unid	42	STECH	R\$ 17,00	R\$ 714,00
14	Disjuntor monofásico 20 amp.	Unid	42	STECH	R\$ 19,00	R\$ 798,00
15	Disjuntor monofásico 25 amp.	Unid	42	STECH	R\$ 23,10	R\$ 970,20
16	Disjuntor monofásico 32 amp.	Unid	28	STECH	R\$ 28,95	R\$ 810,60
17	Disjuntor monofásico 40 amp.	Unid	26	STECH	R\$ 39,10	R\$ 1.016,60
18	Disjuntor monofásico 50 amp.	Unid	20	STECH	R\$ 43,80	R\$ 876,00
19	Disjuntor monofásico 70 amp.	Unid	28	STECH	R\$ 54,30	R\$ 1.520,40
20	Disjuntor trifásico 10 amp.	Unid	26	STECH	R\$ 67,80	R\$ 1.762,80
21	Disjuntor trifásico 20 amp.	Unid	26	STECH	R\$ 81,90	R\$ 2.129,40
22	Disjuntor trifásico 25 amp.	Unid	26	STECH	R\$ 84,80	R\$ 2.204,80
23	Disjuntor trifásico 32 amp.	Unid	26	STECH	R\$ 90,50	R\$ 2.353,00
24	Disjuntor trifásico 40 amp.	Unid	26	STECH	R\$ 101,00	R\$ 2.626,00
25	Disjuntor trifásico 50 amp.	Unid	26	STECH	R\$ 122,00	R\$ 3.172,00
26	Eletroduto flexível corrugado 20mm	Metro	600	TRAMONTINA	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
27	Eletroduto flexível corrugado 25mm	Metro	600	TRAMONTINA	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
28	Eletroduto flexível corrugado 32mm	Metro	600	ROMAZI	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
29	Eletroduto rígido ½", vara com 3 metros	Unid	52	ROMAZI	R\$ 9,50	R\$ 494,00



30	Eletroduto rígido ¾", vara com 3 metros	Unid	152	ROMAZI	R\$ 17,90	R\$ 2.720,80
31	Eletroduto rígido 1", vara com 3 metros	Unid	52	ROMAZI	R\$ 41,10	R\$ 2.137,20
32	Eletroduto rígido 2", vara com 3 metros	Unid	52	ROMAZI	R\$ 49,90	R\$ 2.594,80
33	Fita isolante 20 metros	Unid	152	SOPRANO	R\$ 12,80	R\$ 1.945,60
34	Fita Isolante alta fusão 19mm x 05 m	Unid	100	3M	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
35	Interruptor 1 seção	Unid	400	ROMAZI	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
36	Interruptor 1 seção c/ tomada	Unid	400	ROMAZI	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
37	Interruptor 2 seções c/ tomada	Unid	400	ROMAZI	R\$ 22,80	R\$ 9.120,00
38	Interruptor 2 seções	Unid	400	ROMAZI	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
39	Interruptor 3 seções	Unid	200	ROMAZI	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
40	Lâmpada de led de 9w	Unid	500	BLUMENAU	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
41	Lâmpada de led de 15w	Unid	500	BLUMENAU	R\$ 31,90	R\$ 15.950,00
42	Lâmpada de led de 20w	Unid	400	BLUMENAU	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00
43	Lâmpada de led de 30w	Unid	400	BLUMENAU	R\$ 48,90	R\$ 19.560,00
44	Lâmpada de led de 40w	Unid	700	BLUMENAU	R\$ 57,80	R\$ 40.460,00
45	Lâmpada de led de 50w	Unid	600	BLUMENAU	R\$ 67,00	R\$ 40.200,00
46	Pino monofásico fêmea	Unid	100	ROMAZI	R\$ 4,50	R\$ 450,00
47	Pino monofásico macho	Unid	100	ROMAZI	R\$ 4,50	R\$ 450,00
48	Placa cega 4x2	Unid	300	ROMAZI	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
49	Placa cega 4x4	Unid	300	ROMAZI	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
50	Plug Te Colorido Compolux 10a S/N	Unid	100	ROMAZI	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
51	Quadro de distribuição para 12 disjuntores	Unid	23	ELETROMAR	R\$ 116,80	R\$ 2.686,40
52	Quadro de distribuição para 3 disjuntores	Unid	23	ELETROMAR	R\$ 38,10	R\$ 876,30
53	Quadro de distribuição para 6 disjuntores	Unid	23	ELETROMAR	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
54	Quadro de medição monofásico para poste	Unid	23	TAF	R\$ 117,00	R\$ 2.691,00
55	Soquete De Porcelana	Unid	100	ILUME	R\$ 5,00	R\$ 500,00
56	Soquete Plafon	Unid	500	BLUMENAU	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
57	Tubo de led florescente de 40w	Unid	500	BLUMENAU	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
58	Tomada sobrepor dupla Px	Unid	300	ROMAZI	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
59	Tomada sobrepor simples Px	Unid	300	ROMAZI	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
60	Tomada universal 2p+t 10 amp. (dupla) 4x2	Unid	1.000	ROMAZI	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
61	Tomada universal 2p+t 10amp. 4x2	Unid	1.000	ROMAZI	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
62	Conector para haste de aterramento	Unid	100	OLIVIO	R\$ 7,50	R\$ 750,00
63	Haste para aterramento 1.20m	Unid	100	OLIVIO	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
64	Haste para aterramento 2.00m	Unid	100	OLIVIO	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 837.552,40



LOTE 02- FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
65	Dobradiça canto 3.1/2"	Unid	300	METALVI	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
66	Dobradiça canto 4"	Unid	300	METALVI	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
67	Dobradiça cruz 2.1/2"	Unid	300	METALVI	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
68	Fechadura externa maçaneta	Unid	1.000	SOPRADO	R\$ 77,90	R\$ 77.900,00
69	Fechadura para WC	Unid	100	SOPRADO	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00
70	Fechadura sobrepor para portão	Unid	52	SOPRADO	R\$ 83,80	R\$ 4.357,60
71	Fechadura sobrepor comum	Unid	100	SILVANA	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
72	Parafuso nº 6 p/ bucha 6 de plástico	Unid	1.000	NEW-FIX	R\$ 0,85	R\$ 850,00
73	Parafuso nº 8 p/ bucha 8 de plástico	Unid	1.000	NEW-FIX	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
74	Parafuso nº 10 p/bucha 10 de plástico	Unid	1.000	NEW-FIX	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 101.687,60



LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	Adaptador de 25mmx3/4	Unid	200	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 560,00
76	Adaptador de 50mmx1/2	Unid	100	KRONA	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
77	Adesivo Plástico 175g	Unid	100	POLYTUBES	R\$ 5,50	R\$ 550,00
78	Adesivo Plástico 75g	Unid	400	POLYTUBES	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
79	Anel de vedação para vaso sanitário	Unid	100	ASTRA	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
80	Assento sanitário	Unid	292	GRAMPLAST	R\$ 34,90	R\$ 10.190,80
81	Bacia Sanitária com caixa Acoplada	Unid	100	CELITE	R\$ 452,50	R\$ 45.250,00
82	Bacia Sanitária Convencional	Unid	70	CELITE	R\$ 222,00	R\$ 15.540,00
83	Bóia P/ Caixa D'água 1/2 E3/4	Unid	32	KRONA	R\$ 16,00	R\$ 512,00
84	Bucha de red. Esgoto 50x40	Unid	200	KRONA	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
85	Bucha de red. Esgoto 100x50	Unid	200	KRONA	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
86	Bucha de red. Esgoto 100x75	Unid	200	KRONA	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
87	Bucha de red. Esgoto 75x50	Unid	200	KRONA	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
88	Bucha de red. Sold. 32x25	Unid	200	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 760,00
89	Bucha de red. Sold. 40x25	Unid	200	KRONA	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
90	Bucha de red. Sold. 40x32	Unid	200	KRONA	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
91	Bucha de red. Sold. 50x25	Unid	200	KRONA	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
92	Bucha de red. Sold. 50x40	Unid	200	KRONA	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
93	Bujão pvc 1/2"	Unid	39	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 78,00
94	Bujão pvc 3/4"	Unid	39	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 109,20
95	Caixa d'água 1000 L	Unid	52	FORTELEV	R\$ 699,00	R\$ 36.348,00
96	Caixa d'água 310 L	Unid	52	FORTELEV	R\$ 390,00	R\$ 20.280,00
97	Caixa d'água 500 L	Unid	52	FORTELEV	R\$ 479,50	R\$ 24.934,00

98	Caixa de Descarga com engate produto compatível com bacias de aproximadamente de 9 litros através de regulagem. Faz a limpeza do vaso sanitário através de descarga acionada pela corda lateral da caixa. Produzido em polietileno.	Unid	399	ASTRA	R\$ 67,90	R\$ 27.092,10
99	Caixa sifonada 100x100	Unid	40	KRONA	R\$ 20,50	R\$ 820,00
100	Caixa sifonada 150x150x50	Unid	40	KRONA	R\$ 41,80	R\$ 1.672,00
101	Caps soldável 50 mm	Unid	15	KRONA	R\$ 14,90	R\$ 223,50
102	Ducha higienica plastica	Unid	100	CIVIT	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
103	Ducha higienica inox	Unid	100	CIVIT	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
104	Engate de 40 cm	Unid	200	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
105	Engate de 50 cm	Unid	200	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
106	Engate de 60 cm	Unid	200	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
107	Fita veda rosca 18mmx10m	Unid	100	POLYTUBES	R\$ 5,80	R\$ 580,00
108	Fita veda rosca 18mmx25m	Unid	100	POLYTUBES	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
109	Fita veda rosca 18mmx50m	Unid	100	POLYTUBES	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
110	Joelho azul 1/2" c/ bucha de latão	Unid	80	KRONA	R\$ 9,90	R\$ 792,00
111	Joelho azul 3/4" c/ bucha de latão	Unid	80	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 872,00
112	Joelho esgoto 45° x 150	Unid	100	KRONA	R\$ 74,80	R\$ 7.480,00
113	Joelho esgoto 45° x 100	Unid	52	KRONA	R\$ 19,90	R\$ 1.034,80
114	Joelho esgoto 45° x 40	Unid	52	KRONA	R\$ 5,90	R\$ 306,80
115	Joelho esgoto 45° x 50	Unid	52	KRONA	R\$ 9,90	R\$ 514,80
116	Joelho esgoto 45° x 75	Unid	52	KRONA	R\$ 13,90	R\$ 722,80
117	Joelho esgoto 90° x 100	Unid	1.000	KRONA	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
118	Joelho esgoto 90° x 150	Unid	400	KRONA	R\$ 84,00	R\$ 33.600,00
119	Joelho esgoto 90° x 40	Unid	1.000	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
120	Joelho esgoto 90° x 50	Unid	1.000	KRONA	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
121	Joelho esgoto 90° x 75	Unid	200	KRONA	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
122	Joelho soldável 45° x 25	Unid	34	KRONA	R\$ 4,30	R\$ 146,20
123	Joelho soldável 45° x 32	Unid	34	KRONA	R\$ 8,90	R\$ 302,60
124	Joelho soldável 45° x 40	Unid	34	KRONA	R\$ 15,20	R\$ 516,80
125	Joelho soldável 45° x 50	Unid	34	KRONA	R\$ 17,20	R\$ 584,80
126	Joelho soldável 90° x 25	Unid	1.000	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
127	Joelho soldável 90° x 32	Unid	200	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 760,00
128	Joelho soldável 90° x 40	Unid	200	KRONA	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
129	Joelho soldável 90° x 50	Unid	200	KRONA	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
130	Joelho soldável 90° x 60	Unid	200	KRONA	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
131	Luva de soldável 40mm	Unid	100	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
132	Luva de soldável 25mm	Unid	100	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 280,00
133	Luva de soldável 32mm	Unid	100	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
134	Luva de soldável 50mm	Unid	100	KRONA	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
135	Luva de soldável 60m	Unid	100	KRONA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
136	Luva lr pvc 25x3/4"	Unid	100	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
137	Luva lr pvc 25x3/4" c/ bucha de latão	Unid	34	KRONA	R\$ 10,50	R\$ 357,00
138	Niple 1/2"	Unid	34	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 95,20



139	Niple ¾"	Unid	34	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 102,00
140	Sifão sanfonado 3x1	Unid	34	KRONA	R\$ 29,90	R\$ 1.016,60
141	Sifão sanfonado para lavatório	Unid	100	KRONA	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
142	Tê 90° esgoto 150mm	Unid	100	KRONA	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
143	Tê 90° esgoto 100mm	Unid	100	KRONA	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
144	Tê 90° esgoto 100x75mm	Unid	52	KRONA	R\$ 29,90	R\$ 1.554,80
145	Tê 90° esgoto 40mm	Unid	100	KRONA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
146	Tê 90° esgoto 50mm	Unid	100	KRONA	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
147	Tê 90° esgoto 75mm	Unid	52	KRONA	R\$ 19,90	R\$ 1.034,80
148	Tê 90° soldável 25mm marrom	Unid	100	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 380,00
149	Tê 90° soldável 32mm marrom	Unid	52	KRONA	R\$ 5,90	R\$ 306,80
150	Tê 90° soldável 40mm marrom	Unid	52	KRONA	R\$ 14,80	R\$ 769,60
151	Tê 90° soldável 50mm marrom	Unid	52	KRONA	R\$ 16,80	R\$ 873,60
152	Tê 90° soldável 60mm marrom	Unid	52	KRONA	R\$ 62,30	R\$ 3.239,60
153	Tê soldável 32x25mm marrom	Unid	52	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 338,00
154	Torneira de plástico	Unid	52	HERC	R\$ 17,20	R\$ 894,40
155	Torneira de plástico p/ jardim ¾"	Unid	52	HERC	R\$ 8,90	R\$ 462,80
156	Torneira para lavatório	Unid	52	HERC	R\$ 31,20	R\$ 1.622,40
157	Tubos esgoto 100mm	Metro	6.000	KRONA	R\$ 23,50	R\$ 141.000,00
158	Tubos esgoto 150mm	Metro	8.000	KRONA	R\$ 70,00	R\$ 560.000,00
159	Tubos esgoto 200mm	Metro	300	KRONA	R\$ 122,80	R\$ 36.840,00
160	Tubos esgoto 40mm	Metro	800	KRONA	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
161	Tubos esgoto 50mm	Metro	1.000	KRONA	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
162	Tubos esgoto 75mm	Metro	700	KRONA	R\$ 22,90	R\$ 16.030,00
163	Tubos soldável 20mm	Metro	2.252	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 12.386,00
164	Tubos soldável 25mm	Metro	10.000	KRONA	R\$ 7,20	R\$ 72.000,00
165	Tubos soldável 32mm	Metro	5.000	KRONA	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00
166	Tubos soldável 40mm	Metro	4.000	KRONA	R\$ 21,90	R\$ 87.600,00
167	Tubos soldável 50mm	Metro	4.000	KRONA	R\$ 26,00	R\$ 104.000,00
168	Tubos soldável 60mm	Metro	400	KRONA	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
169	Tubos soldável 75mm	Metro	400	KRONA	R\$ 66,00	R\$ 26.400,00
170	Válvula 3.1/2" para pia inox de cozinha	Unid	52	PADOVA	R\$ 24,80	R\$ 1.289,60
171	Válvula para lavatório longa metal	Unid	52	BOGNAR	R\$ 28,30	R\$ 1.471,60
172	Válvula para lavatório longa plástico	Unid	52	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 338,00
173	Lavatório pequeno louça	Unid	52	CELITE	R\$ 126,50	R\$ 6.578,00
174	Registro de gaveta ¾" inox	Unid	40	DOCOL	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
175	Registro de pressão ¾" metal inox	Unid	45	DOCOL	R\$ 121,00	R\$ 5.445,00
176	Registro de esfera ¾"	Unid	200	KRONA	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
177	Reparo p/ caixa acoplada	Unid	120	ASTRA	R\$ 121,80	R\$ 14.616,00
178	Redução esgoto 150x100 mm	Unid	116	KRONA	R\$ 48,90	R\$ 5.672,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.574.797,40



LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
179	Abraçadeira em "u" ¾"	Unid	57	INCA	R\$ 1,90	R\$ 108,30
180	Abraçadeira em "u" 1.1/2"	Unid	57	INCA	R\$ 3,95	R\$ 225,15
181	Bucha de fixação 06	Unid	700	WEVES-FIX	R\$ 0,60	R\$ 420,00
182	Bucha de fixação 08	Unid	700	WEVES-FIX	R\$ 0,70	R\$ 490,00
183	Bucha de fixação 10	Unid	700	WEVES-FIX	R\$ 0,75	R\$ 525,00
184	Bucha de fixação 12	Unid	700	WEVES-FIX	R\$ 0,80	R\$ 560,00
185	Cadeado E – 30 mm	Unid	120	PRADO	R\$ 32,90	R\$ 3.948,00
186	Cadeado E – 35 mm	Unid	120	PRADO	R\$ 41,50	R\$ 4.980,00
187	Cavadeira articulada c cabo 120 cm	Unid	5	TRAMONTINA	R\$ 73,90	R\$ 369,50
188	Carro de mão	Unid	100	TRAMONTINA	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
189	Corda 6mm	Metro	400	FORCE	R\$ 1,80	R\$ 720,00
190	Corda 10mm	Metro	400	FORCE	R\$ 2,40	R\$ 960,00
191	Corda 12mm	Metro	100	FORCE	R\$ 3,20	R\$ 320,00
192	Lixa ferro 40	Unid	380	NORTON	R\$ 5,80	R\$ 2.204,00
193	Lixa ferro 80	Unid	380	NORTON	R\$ 5,80	R\$ 2.204,00
194	Lixa ferro 100	Unid	380	NORTON	R\$ 5,80	R\$ 2.204,00
195	Lixa ferro 120	Unid	380	NORTON	R\$ 5,80	R\$ 2.204,00
196	Lixa ferro 150	Unid	380	NORTON	R\$ 5,80	R\$ 2.204,00
197	Lixa madeira 50	Unid	200	NORTON	R\$ 2,90	R\$ 580,00
198	Lixa madeira 60	Unid	200	NORTON	R\$ 2,90	R\$ 580,00
199	Lixa madeira 80	Unid	200	NORTON	R\$ 2,90	R\$ 580,00
200	Lixa madeira 100	Unid	200	NORTON	R\$ 2,90	R\$ 580,00
201	Lixa madeira 120	Unid	200	NORTON	R\$ 2,90	R\$ 580,00
202	Lixa madeira 150	Unid	200	NORTON	R\$ 2,90	R\$ 580,00
203	Luva pvc cano longo	Par	89	MUCAMBO	R\$ 11,90	R\$ 1.059,10
204	Luva de raspa cano longo	Par	89	MUCAMBO	R\$ 19,90	R\$ 1.771,10
205	Mangueira cristal ¾ x 2.0mm	Metro	552	PLASTMAN	R\$ 11,50	R\$ 6.348,00
206	Mangueira colorida 1/2 x 2.0 mm	Metro	1.000	PLASTMAN	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
207	Serra aço rápido	Unid	1.000	STARRES	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
208	Trena de aço 5 metros	Unid	10	BOMCORTE	R\$ 18,40	R\$ 184,00
209	Trincha ½"	Unid	400	TIGRE	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
210	Trincha ¾"	Unid	460	TIGRE	R\$ 5,80	R\$ 2.668,00
211	Trincha 1"	Unid	460	TIGRE	R\$ 9,90	R\$ 4.554,00
212	Trincha 1.1/2"	Unid	460	TIGRE	R\$ 11,50	R\$ 5.290,00
213	Trincha 2"	Unid	460	TIGRE	R\$ 12,90	R\$ 5.934,00
214	Trincha 2.1/2"	Unid	460	TIGRE	R\$ 15,20	R\$ 6.992,00
215	Trincha 3"	Unid	460	IRWIN	R\$ 16,80	R\$ 7.728,00
216	Broca nº 5 p/ concreto	Unid	20	IRWIN	R\$ 10,50	R\$ 210,00
217	Broca nº 6 p/ concreto	Unid	20	IRWIN	R\$ 15,80	R\$ 316,00
218	Broca nº 7 p/ concreto	Unid	20	IRWIN	R\$ 16,80	R\$ 336,00
219	Broca nº 8 p/ concreto	Unid	20	IRWIN	R\$ 21,50	R\$ 430,00
220	Broca nº 10 p/ concreto	Unid	20	IRWIN	R\$ 25,80	R\$ 516,00
221	Broca nº 12 p/ concreto	Unid	20	IRWIN	R\$ 44,80	R\$ 896,00



222	Broca nº 5 para aço 3/16	Unid	20	IRWIN	R\$ 14,90	R\$ 298,00
223	Broca nº 6 para aço 7/32	Unid	20	IRWIN	R\$ 12,90	R\$ 258,00
224	Broca nº 7 para aço 9/32	Unid	20	IRWIN	R\$ 19,50	R\$ 390,00
225	Broca nº 8 para aço 5/16	Unid	20	IRWIN	R\$ 22,80	R\$ 456,00
226	Broca nº 10 para aço 3/8	Unid	20	IRWIN	R\$ 32,80	R\$ 656,00
227	Broca nº 12 para aço 13/12	Unid	20	IRWIN	R\$ 36,90	R\$ 738,00
228	Prego 2.1/2"x10 c/ cabeça	Kg	286	GERDAU	R\$ 31,90	R\$ 9.123,40
229	Prego 1.1/4"x14 c/ cabeça	Kg	286	GERDAU	R\$ 32,90	R\$ 9.409,40
230	Prego 3x8 c/ cabeça	Kg	144	GERDAU	R\$ 31,90	R\$ 4.593,60
231	Rejunte para cerâmica	Kg	2.300	QUARTOLIT	R\$ 8,80	R\$ 20.240,00
232	Argamassa ac II uso externo 15kg	Kg	1.200	QUARTOLIT	R\$ 21,50	R\$ 25.800,00
233	Cimento 50kg	Sc	3.000	POTY	R\$ 51,80	R\$ 155.400,00
234	Disco concreto	Unid	200	NORTON	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
235	Disco porcelanato	Unid	200	NORTON	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
236	Pá de bico	Unid	125	TRAMONTINA	R\$ 48,00	R\$ 6.000,00
237	Enxada com cabo	Unid	60	TRAMONTINA	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
238	Picareta com cabo	Unid	60	TRAMONTINA	R\$ 133,00	R\$ 7.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 386.040,55

LOTE 05 - TINTAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
239	Massa PVA corrida interna 20 lts	Unid	1.300	VERBRAS	R\$ 62,90	R\$ 81.770,00
240	Massa PVA corrida externa 20 lts	Unid	960	VERBRAS	R\$ 127,80	R\$ 122.688,00
241	Rolo p/ pintura 5cm roxo	Unid	32	ATLAS	R\$ 8,00	R\$ 256,00
242	Rolo p/ pintura 9cm roxo	Unid	10	ATLAS	R\$ 11,70	R\$ 117,00
243	Rolo p/ pintura 15cm roxo	Unid	10	ATLAS	R\$ 12,20	R\$ 122,00
244	Rolo de lâ 23 cm p/ pintura	Unid	65	ATLAS	R\$ 29,90	R\$ 1.943,50
245	Solvente thinner	Litro	1.600	EUCATEX	R\$ 22,80	R\$ 36.480,00
246	Tinta em pó supercal pacote com 5kg	PCT	3.700	MOWTE	R\$ 11,90	R\$ 44.030,00
247	Selador acrílico 15 lt	Lata	52	VERBRAS	R\$ 138,00	R\$ 7.176,00
248	Tinta látex 3,6 lts externa	Unid	100	HIDROTINTAS	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
249	Tinta látex 15 lts interna	Unid	1.000	HIDROTINTAS	R\$ 151,90	R\$ 151.900,00
250	Tinta látex 15lts externa	Unid	800	HIDROTINTAS	R\$ 294,00	R\$ 235.200,00
251	Tinta esmalte sintético 900ml	Unid	100	HIDROTINTAS	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
252	Tinta esmalte sintético 3,6l	Unid	900	HIDROTINTAS	R\$ 121,90	R\$ 109.710,00
253	Tinta acrílica para piso 3.6ml	Unid	100	HIDROTINTAS	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
254	Tinta acrílica para piso 15l	Unid	800	HIDROTINTAS	R\$ 296,20	R\$ 236.960,00
255	Tinta spray 350ml	Unid	100	TER BOND	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
256	Tinta fUnido sintético para madeira 3,6l	Unid	252	HIDROTINTAS	R\$ 118,00	R\$ 29.736,00
257	Tinta fUnido sintético para madeira 900ml	Unid	100	HIDROTINTAS	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
258	Verniz incolor p/ madeira 900ml	Unid	100	HIDROTINTAS	R\$ 47,80	R\$ 4.780,00
259	Verniz incolor p/ madeira 3,6l	Unid	100	HIDROTINTAS	R\$ 162,80	R\$ 16.280,00
260	Cabo para rolo 23 cm	Unid	100	ATLAS	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00





261	Gesso KG	KG	105	REJUNTAMIX	R\$ 3,50	R\$ 367,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.104.166,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 4.004.243,95 (Quatro milhões e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)



Praça da Matriz, SN - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 02/2025



ORGÃOS INTERESSADOS:

- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
- SECRETARIA DO TRABALHO E ASS. SOCIAL

